



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Financeira

ESCLARECIMENTOS

São Carlos, 30 de agosto de 2024.

Concorrência: nº 001/2024-EESC

Contratante (UASG): 102117 – EESC-USP

Processo Sei nº 154.00003716/2024-17

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa CENTURY Projetos e Construções, e em conformidade com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, passamos a expor o seguinte;

- As bases que usam desoneração e oneração, qual preço devo usar, com desonerado ou o sem desoneração?

Resposta: A escolha da base a ser utilizada constitui decisão exclusiva da licitante.

- A planilha orienta data: JUNHO/2024, porém alguma das dez bases não foram atualizadas para junho/2024, sendo assim, peço a data de publicação de cada base individualmente.

Resposta: O orçamento elaborado na ocasião utilizou-se das bases mais atualizadas à época, predominantemente referentes a junho de 2024. Considerando a necessidade de atualização, faz-se necessário que o novo orçamento seja realizado com base nos dados mais recentes disponíveis.

- Sobre o serviço Concreto: Ele aparece com mesmo código de referência, mas com preços diferentes e nenhum dos preços confere com a base citada. Não encontrei também o número de referência na base SBC.

Resposta: Em relação aos itens de concreto, esclarecemos que seus códigos são:

O item concreto 20MPA – O código correto é 040621 -SBC - R\$ 728,72 (Junho/24)

O item concreto 25MPA – O código correto é 040624 -SBC - R\$ 718,60 (Junho/24)

O item concreto 35MPA – O código correto é 040628-SBC - R\$ 754,841 (Junho/24) + especificação

de aditivos e fibra conforme memorial descritivo.

Os valores observados superam o parâmetro de referência

- Os itens da SINAPI – dois deles batem com a base desonerada de 05/2024 (itens: 1.3, referência: 98459 e 1.6, referência: 101861) porém o item 6.2, referência: 98562 já não condiz com a SINAPI de 05/2024 nem com a de 06/2024.



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Financeira

Resposta: Em relação ao item 6.2, referente à **ARGAMASSA - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA = 1,5CM**, esclarecemos que o mesmo está em conformidade com a referência SINAPI de maio/2024. O valor indicado é idêntico ao da referida base de dados, e sua composição contempla argamassa, pedreiro, servente e aditivo, conforme especificado. Ademais, a impermeabilização dessa argamassa é objeto do item 6.3 da planilha.

- Sobre itens da ORSE. O custo do item 1.9, referência 8344, está de acordo com a publicação da ORSE datada de 03/2024, porém o item 8.5, referência: 3638 já não é compatível com nenhuma publicação de 01/2024 a 06/2024.

Resposta: Conforme exposto a seguir, o item 8.5 – Código 3638 – ORSE 06/2024 – refere-se à tela de aço soldada Q196, que integra a composição do mencionado código, e foi utilizado como referência de rendimento de mão de obra para um serviço similar, resultando na referência de R\$ 34,16.

- Itens 3.1.7 e 12.2.5, referência 7629. Eles estão com valores diferentes mesmo com o número de referência iguais. Nenhum dos preços está de acordo com a tabela de referência e o preço de 136,52 reais não está próximo de nenhum escoramento da base ORSE e está muito divergente dos três preços por m² também.

Resposta: Em relação aos itens 3.1.7 e 12.2.5, a base de referência utilizada é a de número 7629. Contudo, os custos apresentam divergências, pois, ao analisar o projeto, verifica-se que o escoramento da estrutura do item 3.1.7 é substancialmente diferente do item 12.2.5.

Dessa forma, para a elaboração dos custos, é imprescindível considerar a planilha, o projeto e o memorial descritivo, uma vez que esses documentos se complementam.

- Itens 4.2 e 6.11, referência 12725, estão com valores diferentes da base.

Resposta: Em relação aos itens 4.2 e 6.11, devido suas características e especificações técnicas possuem condições de execução semelhantes (12725), foi utilizado o referido código, pela similaridade do material, porém, sua aplicabilidade será realizada de formas distintas.

- O item 4.3, referência 12726. Sua descrição e preço não condiz com a referência descrita.

Resposta: Em relação ao item 4.3, referente à **REINSTALAÇÃO DE TELHA EXISTENTE**, informamos que, devido a inexistência do objeto similar nas bases de dados pesquisada, utilizou-se do mencionado código (ORSE 12726), pela similaridade do serviço

Ressaltamos que o orçamento base é elaborado para balizar a elaboração da proposta, e, conforme verificado, a maioria dos valores superam o parâmetro de referência. Ademais, é importante frisar que, para a elaboração da proposta, também devem ser analisados o projeto e o memorial descritivo dos serviços.

Eng. Rodrigo Eij Imaizumi
Supervisor Técnico de Serviço/EESC/USP
Nº Funcional: 5399832